

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 45 DE 10 DE JUNHO DE 2024.....

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0620582-72, QUE ENTRE SI FAZEM
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LAJEDÃO - BA.....



DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 45 DE 10 DE JUNHO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 45 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	
3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00
Total Suplementado:	68.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	
3.3.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00
20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00 / 17200000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Anulado: 68.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2024.


ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0620582-72, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LAJEDÃO - BA

Grau	de
sigilo	
#PÚBLICO	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0620582-72, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE LAJEDÃO - BA, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial, da Gerência Executiva de Governo Vitória da Conquista/ BA, Sr. ÁLLAN BRUNO MARTINS CANTUÁRIA, CPF nº 072.363.566-89, RG nº 11.150.322-SSP/MG, brasileiro, casado, gerente de filial, residente e domiciliado(a) na Praça do Barão do Rio Branco, 30, 3º andar, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.000-904, conforme 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília DF, no 3580-P, fls 025, em 10/10/2023, doravante denominada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR MUNICÍPIO DE LAJEDÃO - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.785.670/0001-02, representado pelo Senhor ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO, CPF nº 941.679.155-53, RG nº 0785844937, brasileiro, gestor municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) s itens do Contrato de Financiamento 0620582-72 que passam a vigorar com conforme abaixo:

“ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES”

AÇÕES FINANCIADAS



RESPONSÁVEL	CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO -BA	15.452.0009.2.080	4.4.90.51	Construção do Portal
	15.451.0009.1024	4.4.90.51	Construção , Ampliação e Reparação de Edifícios Públicos
	15.452.0009.2.033	4.4.90.51	Infraestrutura Urbana
	15.451.0009.1.021	4.4.90.51	Construção e Restauração de Vias Públicas

“ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO”

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0620582-72	Vitória da Conquista	BA

Programa	TOMADOR
FINISA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO-BA

Valor do Financiamento
R\$5.000.000,00

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2024	2.500.000,00
2024	2.500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes.

Itabuna _____, 03 de JUNHO de 2024
Local/Data

Allan Bruno Martins Cantuária
Gerente de Filas
Matrícula Funcional 12808-8
Gerência Executiva de Governo Vitória da Conquista/BA
Caixa Econômica Federal

2024.06.11

15:53:20

-03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Allan Bruno Martins Cantuária
CPF: 072.363.566-89

ARISTON ALMEIDA
PASSOS
FILHO:94167915553

Assinado de forma digital por
ARISTON ALMEIDA PASSOS
FILHO:94167915553
Dados: 2024.06.03 10:30:26
-03'00'

MUNICÍPIO DE LAJEDÃO - BA
TOMADOR
Nome: ARISTON ALMEIDA PASSOS
FILHO
CPF: 941.679.155-53